

## EDITAL DVACAD/FZEA 01/2026

Aprovado na 311ª reunião da Comissão de Graduação de 28 de novembro de 2025.

### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BISSISTEMAS, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/02.

A Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência interna para ingresso em 2026, nas condições que se seguem:

#### Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

**Parágrafo 1º** - 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Integral.

**Parágrafo 2º** - 31 (vinte e seis) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

**Parágrafo 3º** - 46 (quarenta e seis) vagas para o curso de Engenharia de Bissistemas.

**Parágrafo 4º** - 09 (nove) vagas para o curso de Medicina Veterinária.

**Parágrafo 4º** - 11 (onze) vagas para o curso de Zootecnia.

#### Artigo 2º - INSCRIÇÃO

**Parágrafo 1º** - As inscrições serão realizadas das **09h00 do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2026** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/hLQp3RNiKEs8KEmS9> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

**Parágrafo 2º** - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo, (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, **devidamente autenticado**, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro ou fevereiro de 2026, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB, e que contenha a informação da média ponderada do curso e classificação na turma.

**Parágrafo 3º** - Não será permitida a apresentação posterior à data de inscrição de qualquer outra documentação e não serão aceitos históricos escolares sem as informações constantes no parágrafo 2º deste artigo.

#### Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**Parágrafo Único** - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo, nos seguintes cursos:

I - Para o Curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

- b) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
- c) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
- d) Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
- e) Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
- f) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
- g) Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
- h) Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- i) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
- j) Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- k) Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- l) Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena;
- m) Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- n) Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos;
- o) Engenharia de Produção da Escola Politécnica;
- p) Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;
- q) Engenharia Química da Escola Politécnica;
- r) Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
- s) Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;
- t) Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;
- u) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- v) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

II - Para o Curso de Engenharia de Biossistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- b) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
- c) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
- d) Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
- e) Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
- f) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
- g) Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

- h) Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- i) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
- j) Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;
- k) Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- l) Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- m) Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos;
- n) Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;
- o) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- p) Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos;
- q) Engenharia de Computação da Escola Politécnica;
- r) Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica;
- s) Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;
- t) Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;
- u) Engenharia Química da Escola Politécnica;
- v) Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos;
- w) Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;
- x) Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos;
- y) Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica;
- z) Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;
- aa) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- bb) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- b) Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- c) Ciências Biológicas do Instituto de Biociências;
- d) Ciências Biomédicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
- e) Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Biomédicas;
- f) Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo;
- g) Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;
- h) Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;
- i) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- j) Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- k) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

IV - Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- b) Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- c) Ciências Biológicas do Instituto de Biociências;
- d) Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- e) Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- f) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- g) Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- h) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- i) Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

#### **Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Parágrafo 1º** - A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Histórico Escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

**Parágrafo 2º** - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato e a média com reprovações do respectivo curso de origem, ambas informações obtidas no documento apresentado na inscrição.

**Parágrafo 3º** - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

**Parágrafo 4º** - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

**Parágrafo 5º** - São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

I – Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem;

II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;

III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

IV – Ter cursado menos que 17% dos créditos do curso de origem;

V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem no momento da matrícula.

#### **Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Parágrafo 1º** - A divulgação dos resultados preliminares será feita até **11 de fevereiro de 2026**, no site [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Serviços, Formas de Ingresso na FZEA.

**Parágrafo 2º** - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação ([graduacao@fzea.usp.br](mailto:graduacao@fzea.usp.br)), até as 17h00 do dia **13 de fevereiro de 2026**. A decisão será

divulgada no site da FZEA, no dia **19 de fevereiro de 2026**, juntamente com o resultado final do processo de seleção.

**Parágrafo 3º** - Não caberá recurso do resultado final.

#### **Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**Parágrafo 1º** - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **20 a 23 de fevereiro de 2026** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/VHxR5dwF87Hnhaas7> ao qual deverá ser anexada a documentação descrita no próximo parágrafo.

**Parágrafo 2º** - Documentos necessários para matrícula:

- I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- IV – Uma foto 3x4 atual;

**Parágrafo 3º** - Os documentos anexados ao formulário deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

**Parágrafo 4º** - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

#### **Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Parágrafo 1º** - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas até o dia **09 de março de 2026**, conforme instruções descritas no site da FZEA: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) – Graduação – Serviços – Aproveitamento de Estudos.

**Parágrafo 2º** - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

#### **Artigo 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo 1º** - A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Parágrafo 2º** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, documentação diversa ou fora do prazo estabelecido.

**Parágrafo 3º** - O candidato que estiver com a matrícula trancada poderá inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

**Parágrafo 4º** - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.

**Parágrafo 5º** - O não cumprimento aos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

**Parágrafo 6º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 07 de janeiro de 2026.



**Prof. Dra. Fernanda Maria Vanin**  
Presidente da Comissão e Graduação  
FZEA/USP